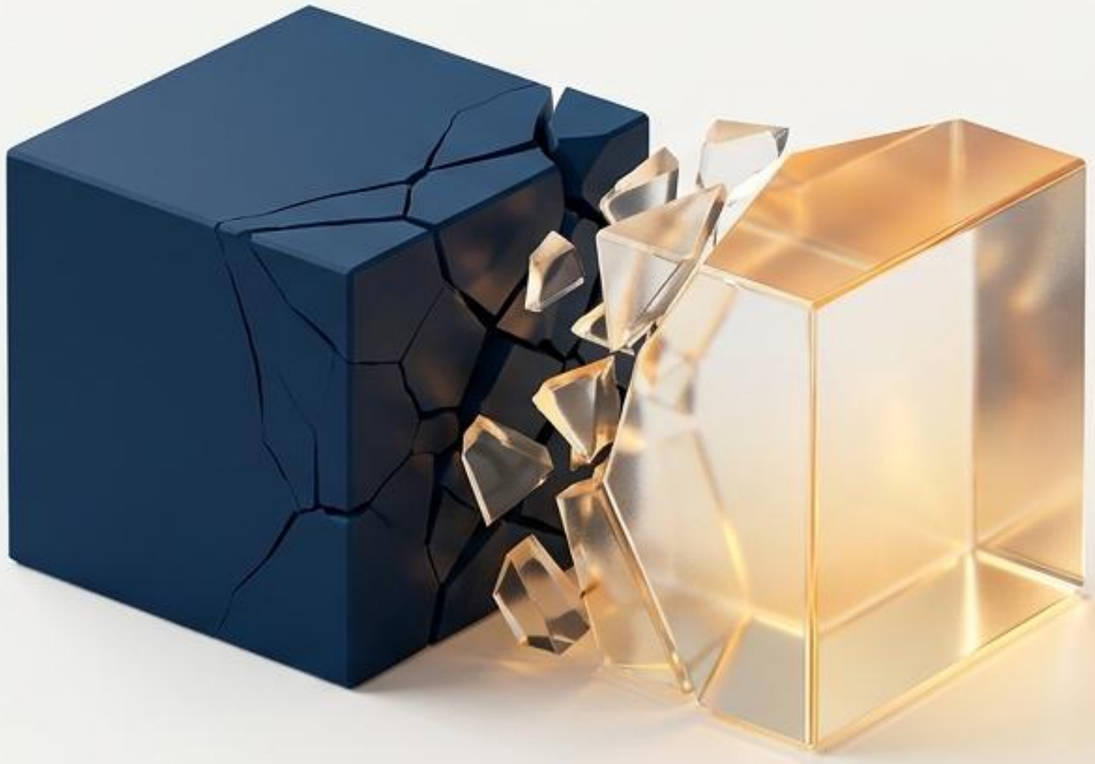


A República do Empreendedorismo

O grande realinhamento invisível da Emenda Cidadã (EC 132/2023)

Eurico Marcos Diniz de Santi

Gemini Notebook

A "Reforma Tributária" foi Apenas a Escada

A Metáfora (Wittgenstein)

Usamos a palavra "Reforma Tributária" apenas como uma escada para conseguir subir até a Constituição.

A Revelação

Ao chegar no topo, jogamos a escada fora para ver a verdade. Não reformamos impostos; reformamos os pressupostos da República.

O Novo Cenário

A Federação ganhou corpo.
O Voto ganhou luz.
A Legalidade ganhou prática.
Os Direitos ganharam sujeito.



Gemini Notebook

[O Paradoxo Liberal da Emenda 132.]

[O MITO]: A reforma é atacada em nome do liberalismo eleitoral, que confunde liberdade com a lei do mais forte.

TEORIA DOS SENTIMENTOS MORAIS VS. A RIQUEZA DAS NAÇÕES

VS. A RIQUEZA DAS NAÇÕES

[A REALIDADE]: A Emenda 132 é a reforma mais liberal da história tributária brasileira.

1. Limita o poder arbitrário
(O Estado não escolhe vencedores)

2. Elimina privilégios
(Fim das exceções ocultas)

3. Devolve neutralidade
(As escolhas econômicas voltam a ser técnicas, não tributárias)

Gemini Notebook

O Preço Econômico da Instabilidade de Campanha.

O Pacto de Estado

A reforma não é de um governo. Ela atravessou 10 anos, 4 presidentes, e uniu Estados, Municípios e o Congresso Nacional.





A Falha de Comunicação

O governo não comunicou, a imprensa omitiu as travas. Como ensinou Freud: a angústia é o sinal diante de um perigo desconhecido.

Reabrir este pacto em campanha troca o resultado de uma década pela promessa de uma eleição.

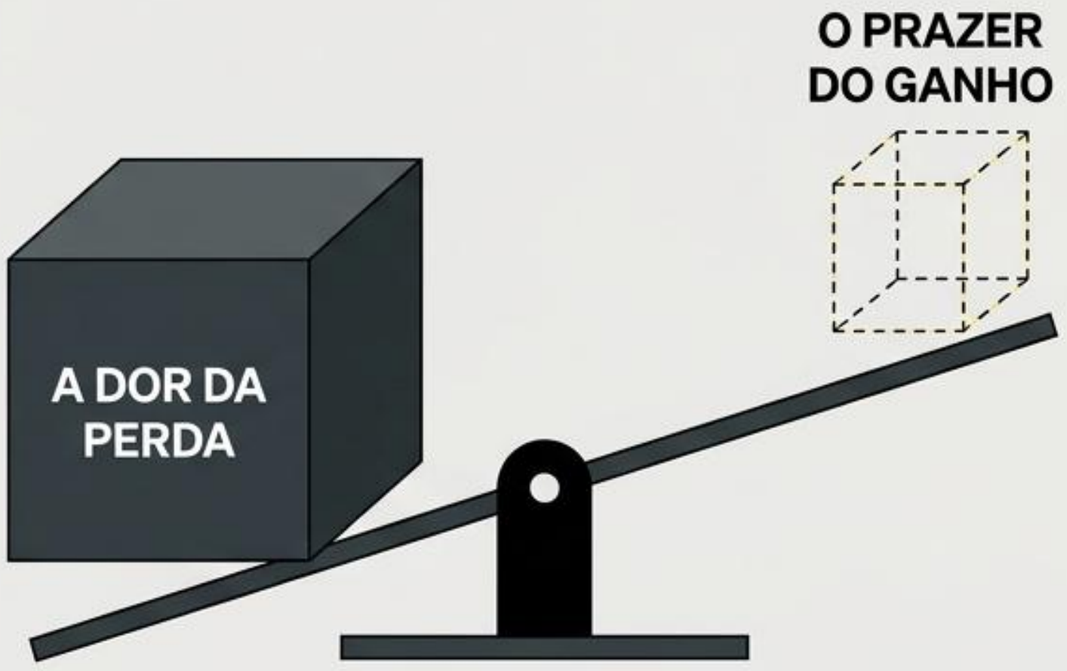
Gemini Notebook

A Porta do Medo: Por que a reforma entrou no debate eleitoral?

A Psicologia

- A Dor da Perda (Kahneman e Tversky): **Aversão à perda** pesa mais do que o ganho.

- A Regra de Maquiavel: Os perdedores (quem lucrava com a ordem antiga) sabem exatamente o que perdem. Os ganhadores ainda não sabem o que ganham e são defensores tímidos.



A Assombração Histórica

- Dependência de Trajetória (Douglass North): Desde 1965, reforma tributária sempre significou aumento de imposto via pressão do governo. O brasileiro aprendeu a ouvir reforma e entender conta.

A IRONIA CONSTITUCIONAL: Usa-se o medo histórico de 60 anos para **atacar a única reforma que a Constituição proíbe explicitamente de aumentar a carga.**

Gemini Notebook

O Fim da Era da Empresa no Controle de Constitucionalidade

O Passado (Foco na Pessoa Jurídica)

O sistema protegia os direitos das empresas. As disputas eram de CNPJs lutando por base de cálculo nos tribunais.



O Presente (Foco na Pessoa Física)

As empresas já estão protegidas pela não cumulatividade plena. O novo paradigma foca no efeito da tributação sobre o seu destinatário final: o povo brasileiro.

A Tese Central

A reforma positiva o antropocentrismo. Qualquer distorção infralegal ofende ofende diretamente as cláusulas pétreas.



Gemini Notebook

A Arquitetura da Transição: Quatro Reformas Constitucionais



Reforma Federativa
(Art. 60, §4º, I)

Da guerra fiscal para a cooperação institucional

Reforma do Voto
(Art. 60, §4º, II)

Do voto anestesiado para o voto esclarecido

Reforma da Legalidade
(Art. 60, §4º, III)

Do decreto provisório para o Império da Lei

Reforma dos Direitos
(Art. 60, §4º, IV)

Da empresa como escudo para o cidadão com rosto

Gemini Notebook



Reforma Federativa: O Fim da Era dos Barões



1824
Carta do Império: Estado unitário

1834
Ato Adicional: desconcentração provincial

1889
Decreto nº 1: República e Federação nascem juntas

1891
Art. 90, § 4º: a primeira cláusula pétrea do Brasil

1934
Partilhas de receitas; pétrea mantida (art. 178, § 5º)

1937
Estado Novo: interventores, Federação suprimida

1946
Federação restaurada; normas gerais (Baleeiro)

1965-69
Coordenação por subordinação: petrificação nominal

1988
Art. 60, § 4º, I; Município elevado a ente federativo

2023
EC 132: o motor institucional da Federação cooperativa

● construção federativa ● centralização ou supressão ● blindagem e efetivação

O Trauma (Autonomia sem Unidade)

Federalismo predatório gerou 27 legislações estaduais e 5.570 municipais. O ICMS foi a arma na guerra fiscal. O cidadão pagava a conta sem ver.

A Cura (O Motor Institucional)

Competência compartilhada pelo Comitê Gestor (CGIBS). 27 alíquotas estaduais, mas uma base, uma lei e um regulamento. O ente não esconde mais isenções.

Gemini Notebook

II. Reforma do Voto: A Cura para a Anestesia do Eleitor



1824
Carta do Império: voto censitário

1881
Lei Saraiva: diretas, exclusão dos analfabetos

1889-1930
República Velha: voto aberto e de cabresto

1932
Código Eleitoral: secreto, feminino, Justiça Eleitoral

1937
Estado Novo: supressão das eleições

1945
Redemocratização: sufrágio restaurado

1965
AI-2: eleição presidencial indireta

1984
Diretas Já: rejeição da Emenda Dante de Oliveira

1985
EC 25: diretas e voto do analfabeto

1988
Petrificação do voto: art. 60, § 4º, II

● conquista ● retrocesso ou exclusão ● blindagem pétrea

A Ilusão Financeira

Tributo calculado "por dentro" (embutido no preço). O princípio "no taxation without representation" operava invertido: representação plena com tributação imperceptível.

A Transparência como Princípio

Imposto "por fora" e destacado na nota. A receita segue o consumo. Quem paga vê; quem vê cobra; quem cobra vota de forma esclarecida.

Gemini Notebook

III. Reforma da Legalidade: O Império da Lei Contra a Assombração Infralegal





1824 — Quatro Poderes: o Moderador acima dos três — *- desfigurada*

1891 — Tríade harmônica e independente, sem blindagem — *- proclamada*

1934 — Poderes independentes e coordenados, sem blindagem — *- proclamada*

1937 — Decreto-lei, Congresso fechado por oito anos — *- desfigurada*

1946 — Tríade restaurada, ainda sem blindagem — *- proclamada*

1967/69 — AI-5, decreto-lei aprovado por decurso de prazo — *- desfigurada*

1988 — Separação dos Poderes elevada a cláusula pétrea (art. 60, § 4º, III) — *- petrificada*

2023 — EC 132: efetivação tributária pelo Império da Legalidade — *- efetivada*

A Assombração (Passado)

O Fisco **legislava** sob a complexidade.
O **Convênio ICMS 66/88** operou como Lei.
Lançamento por **homologação** fazia do Fisco legislador retroativo.

O Império da Legalidade (EC 132)

Lei **Complementar** única é fonte exclusiva.
Benefícios fora da CF são **vedados**.
Com **apuração assistida**, recriar regras por portaria é usurpar o Poder Legislativo.

Gemini Notebook

IV. Reforma dos Direitos: Derrubando os Três Biombos



1215 Magna Carta: nenhum sem consentimento comum

1689 Bill of Rights: cobrança sem o Parlamento é ilegal

1789 Declaração, por faculdades de acompanhar o emprego

1824 Art. 179, § 15, contribuina dos haveres

1891 Art. 72, § 30, nenhum sem lei

1937 / 1968 Carta do Estado Novo e AI-5

1946 Art. 202, capacidade pela primia vez

1988 Art. 5º, art. 150, do contribuinte petrificados

1993 ADI 939

2023 EC 132: o consumidor pessoa física torna-se titular visível de direitos

Os 3 Biombos do Passado

O sistema escondia o cidadão atrás do Preço (cálculo por dentro), da Empresa (CNPJ disputando base) e do Tempo (autuações retroativas sob sigilo).

O Rosto do Cidadão

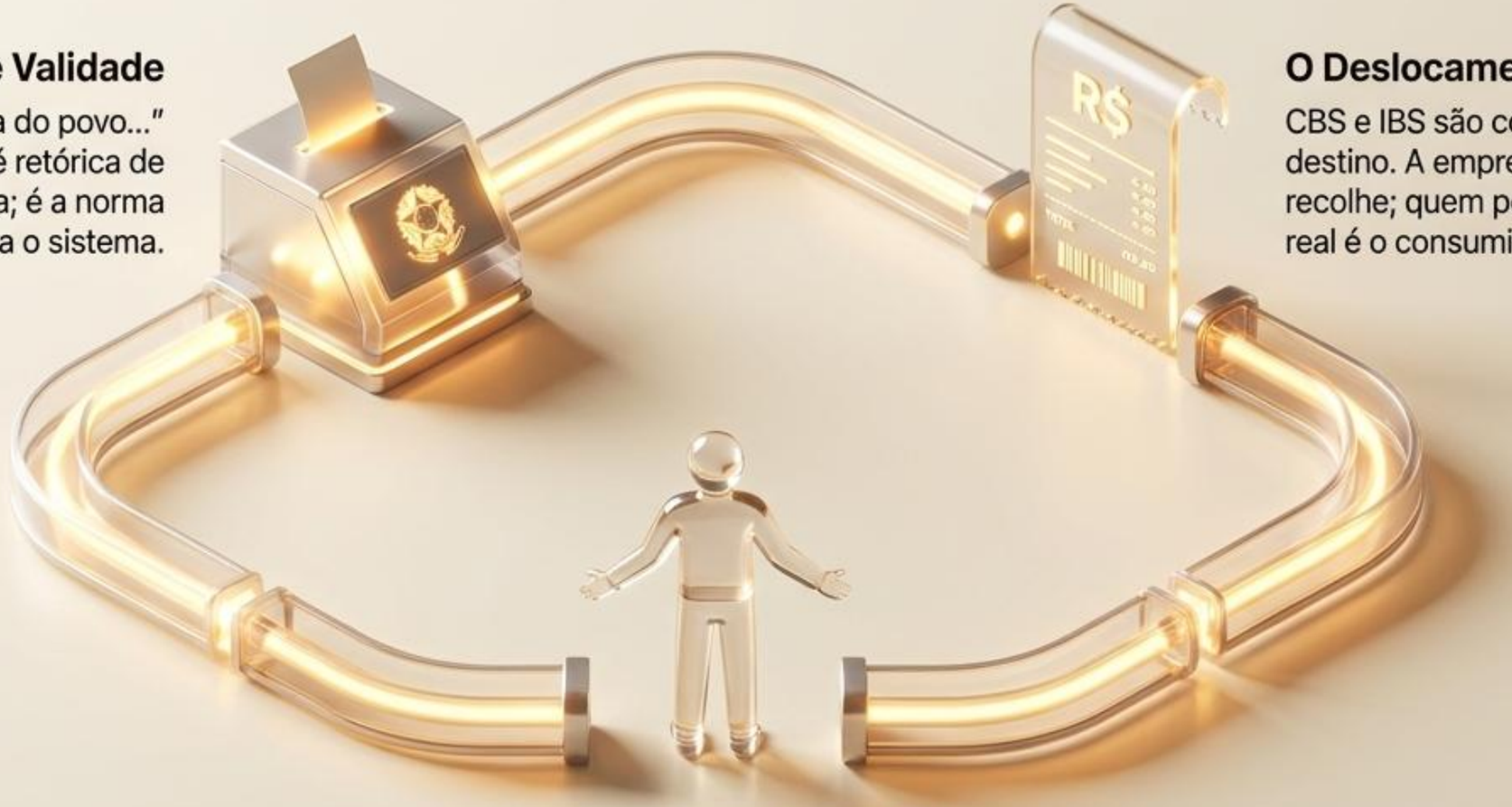
Garantia de não cumulatividade plena. O cashback devolve valor à pessoa física identificada por sua renda, não ao produto identificado por lobby.

Gemini Notebook

O Povo como Contribuinte de Fato e de Direito

O Fundamento de Validade

"Todo o poder emana do povo..." (Art. 1º, CF/88). Não é retórica de abertura; é a norma fundamental que fecha o sistema.



O Deslocamento do Ônus

CBS e IBS são cobrados no destino. A empresa apenas recolhe; quem perde patrimônio real é o consumidor final.

A Consequência Inevitável

O mesmo povo que legitima o poder absorve o efeito da alteração técnca. A blindagem das cláusulas pétreas (Art. 60, §4º) agora protege o contribuinte-cidadão.

Gemini Notebook

A Tese Central em Uma Frase

“As empresas não perderam direitos; deixaram de ter obrigações.”







Antes: O Fisco focava na sujeição passiva material da empresa (apuração, liquidação, litígio).

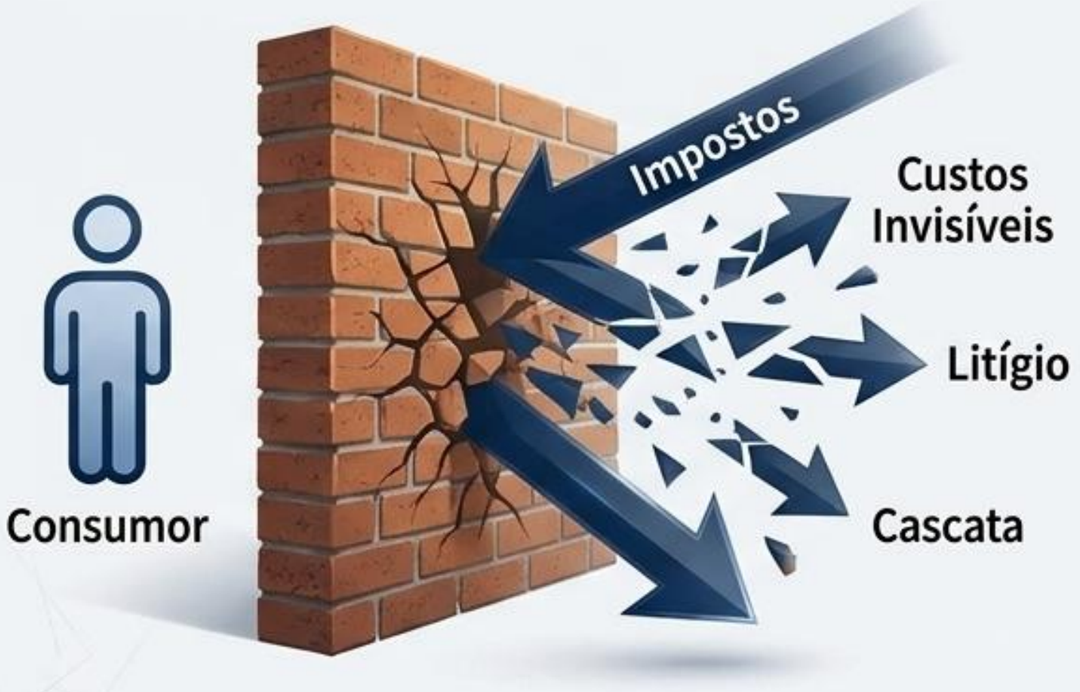
Agora: O tributo é calculado por fora e gera crédito pleno.

O Deslocamento: Direitos como não cumulatividade, transparência e segurança jurídica deixam de ser pretensões corporativas e passam a ser direitos difusos dos 213 milhões de brasileiros.

Gemini Notebook

O Fim do Biombo Tributário

O Sistema Antigo - O Biombo



A empresa esconde a carga, absorve o litígio e converte o imposto em custo invisível. O cidadão paga sem ver.

O Novo Sistema - A Lente

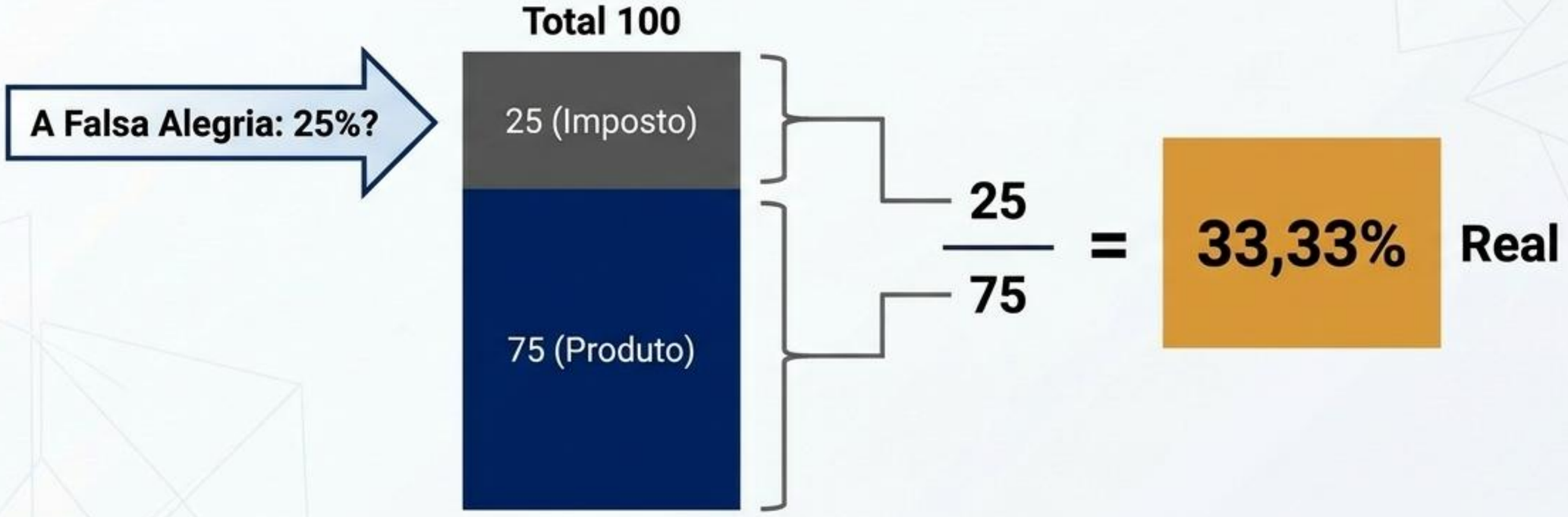


A empresa é um prisma transparente. O imposto é destacado, não compõe o custo (resíduo zero) e o cidadão sabe exatamente o que financia.

Gemini Notebook

A Primeira Ilusão: A Matemática da Alíquota

Tributo não é alíquota. Alíquota é a relação entre o imposto e a base.



O cálculo "por dentro" foi um abuso da legalidade com o propósito de iludir. Na conta de energia, se a energia custa 75 e o imposto é 25, a alíquota real cobrada sobre a mercadoria é de 33,33%, e não 25%.

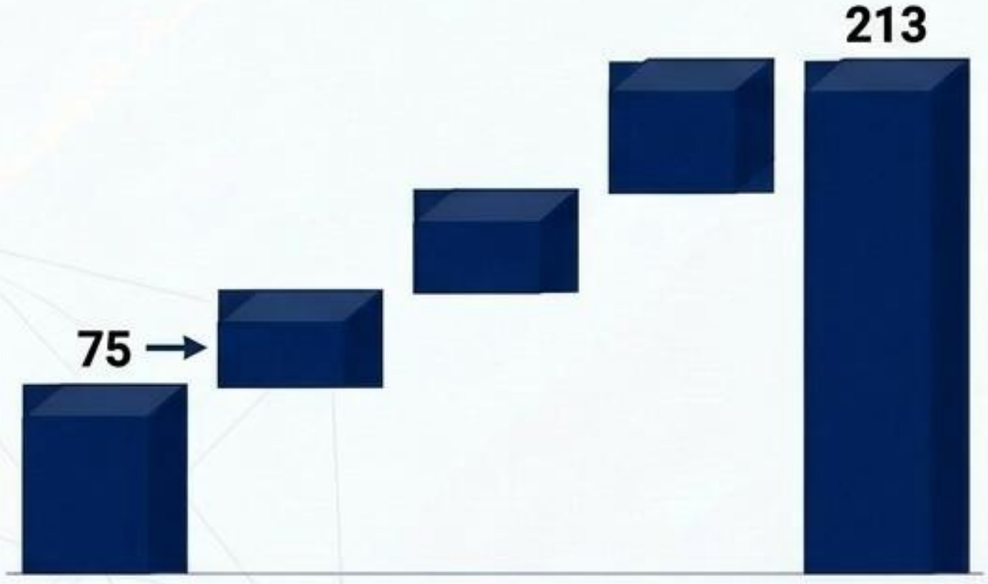
O cidadão acredita pagar um quarto e, na verdade, paga um terço.

Gemini Notebook

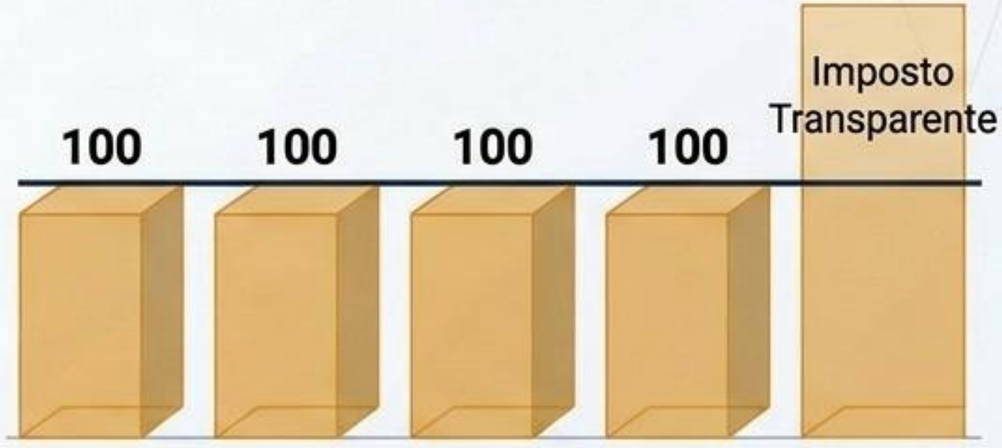
A Ilusão da Cascata (O Custo Invisível)

A cascata não soma, ela compõe. Um produto que vale 75 se transforma em 213 no sistema antigo devido ao resíduo tributário em cada elo da cadeia.

Sistema Antigo - ISS/ICMS/PIS/COFINS



Novo Sistema - CBS/IBS



A incalculabilidade não era um defeito do sistema antigo; era a sua função.
O que não pode ser calculado não pode ser discutido.

Gemini Notebook

A Ilusão do Fluxo de Caixa

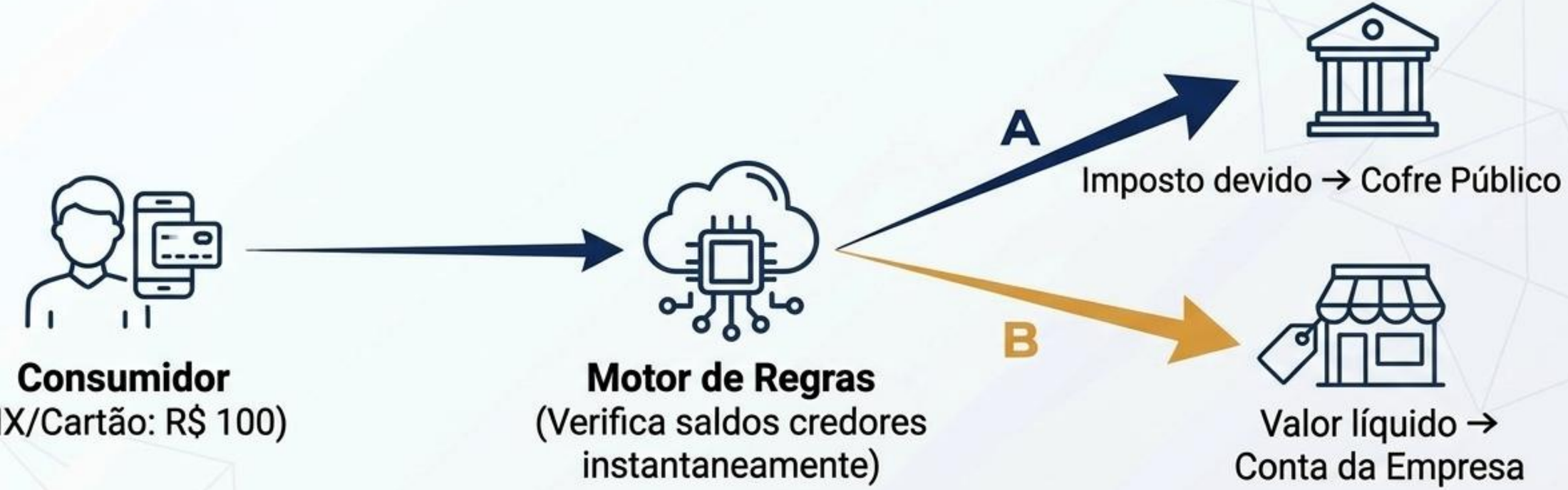
Dai a César o que é de César.

	De quem é o dinheiro?	Impacto na Concorrência
Sistema Antigo (Regime de Caixa)	O imposto pago pelo consumidor rende no o caixa da empresa por 30-60 dias.	Gera benefício financeiro invisível e financia sonegadores.
Novo Sistema (Split Payment)	Liquidação instantânea.	O mercado volta a competir por eficiência, não pelo tempo do dinheiro público.

O fôlego de caixa nunca foi patrimônio da empresa; era tributo retido que deveria estar financiando políticas públicas.

Gemini Notebook

O Split Payment na Prática



Um Pix com liquidação tributária automática e inteligente. O sistema verifica os créditos em tempo real; se o tributo já está coberto por créditos da empresa, nada é retido.

Extingue o débito do fornecedor e garante o crédito do adquirente no mesmo instante, eliminando a responsabilidade solidária por fraude de terceiros.

Gemini Notebook

Os Três Pilares Liberais do Split Payment

Igualdade de Condições

O sonegador perde a vantagem artificial (ex: noteiras da Operação Ícaro).
A concorrência volta a ser por preço e qualidade.

Segurança Jurídica

O empresário honesto deixa de ser refém e fiador da idoneidade tributária de toda a sua cadeia de fornecedores.

Não Intervenção

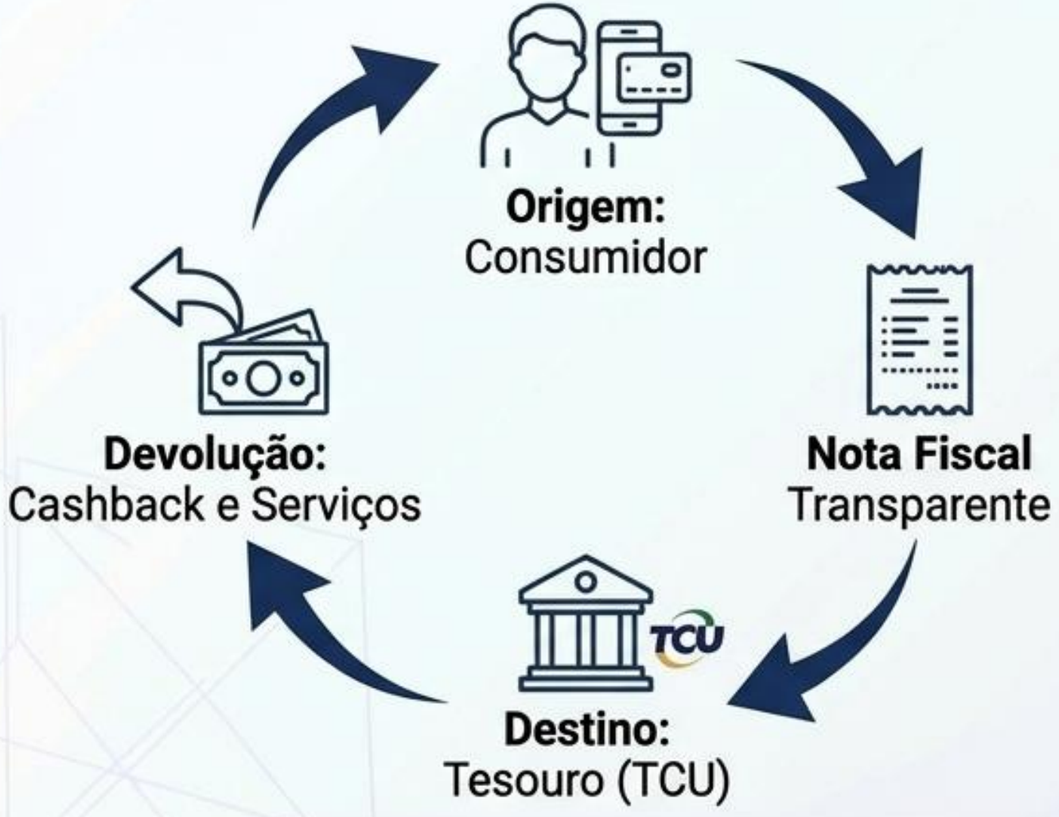
Atuação tecnológica e invisível do Estado.
O Fisco apura; o contribuinte apenas declara o fato.

Liberalismo exige regras iguais para todos, não o direito de de girar a operação com recursos do Estado.

Gemini Notebook

A Ilusão Orçamentária

O dinheiro tem dono, e o dono vota.



Origem Conhecida: Destacado por fora na nota fiscal.

Destino Conhecido: Tributação no Estado/Município de consumo.

Devolução Conhecida: Cashback direto no CPF para baixa renda (Art. 156-A, § 5º, VIII).

Controle Conhecido: Trava de carga fixada pelo TCU (não pode exceder a média 2012-2021).

O sistema desmascara a ficção de um orçamento estatal descolado da realidade econômica dos cidadãos.

Gemini Notebook

O Fim do Mito de Metrópolis



O Mito Marxista Vulgar

A ideia equivocada de que a empresa é inimiga do povo e que ‘quem lucra explora’. Essa ideologia serviu para justificar a tributação invisível.



A Realidade Schumpeteriana

O lucro, num sistema sem cascata e sem balcão de favores, não é extração. É o prêmio pela inovação e pela criação de valor.

O cidadão-consumidor é o mediador (o coração) que reconcilia o mercado e a sociedade.

Gemini Notebook

Pessoa Jurídica Não Consome (O Resíduo Zero)



A **empresa é uma ficção jurídica**; biombos **não se alimentam.** Tudo o que a empresa adquire para sua atividade é insumo.

O crédito é pleno. Acabam as batalhas judiciais sobre “o que gera crédito”. Pela não cumulatividade plena, o tributo deixa de ser um custo para o setor produtivo.

Gemini Notebook

O Brasil e o Sistema Tributário "Fantasma"



"O povo assistiu àquilo bestializado... sem conhecer o que significava."

– Aristides Lobo sobre a Proclamação da República, 1889.

A Inversão Histórica

A República precedeu o cidadão; o fisco precedeu a República. O sistema tributário perpetuou a alienação operando como uma 'assombração' invisível no preço.

A Ruptura

A EC 132 reverte essa ordem secular. O cidadão deixa de ser cliente/vítima e passa a ser, efetivamente, coproprietário da República.

Gemini Notebook

Definindo a Cidadania Fiscal: A Tríade

Camada Antropocêntrica

A pessoa humana é fundamento e finalidade da ordem tributária. Tem dignidade e o direito de saber.

Camada Republicana

A coisa pública pertence ao povo. O imposto é a contribuição de um coproprietário para o condomínio comum.



Camada de Vigilância

A transparência não é um favor do Fisco, é a condição da democracia. A cidadania fiscal é o poder republicano de "ver o poder".

Gemini Notebook

O Cheklist Constitucional:
A Norma Passa no Teste?

- [ ] **1. Teste Federativo**
  Preserva a competência compartilhada, a alíquota própria de cada ente e a autonomia não-subordinada do Comitê Gestor?

- [ ] **2. Teste do Voto**
  Preserva o tributo “por fora”, destacado de forma transparente na nota, garantindo informação clara ao eleitor?

- [ ] **3. Teste da Legalidade**
  Respeita a reserva absoluta de Lei Complementar e veda a criação de benefícios ou interpretações por atos infralegais?

- [ ] **4. Teste dos Direitos**
  Preserva a não cumulatividade plena (crédito vinculado ao pagamento) e a devolução personalizada, impedindo cascatas disfarçadas?

Gemini Notebook

A Reforma Tributária do Consumo · EC 132/2023

O grande realinhamento invisível

Povo, agentes fiscais, agentes contábeis e Federação, pela primeira vez juntos: como a EC 132/2023 transferiu ao cidadão que paga os direitos que pareciam pertencer às empresas.

Síntese de artigo de Eurico Marcos Diniz de Santi · Apresentação para debate com a Receita Federal

Santi, Eurico Marcos Diniz de. O grande realinhamento invisível, mas constitucional, a favor do empreendedorismo. Portal da Reforma Tributária, 2026.

A COOPERAÇÃO NA PRÁTICA

Quatro marcos de 2026 dão corpo ao novo alinhamento

PAT-RTC

Mesa única

Servidores da União, Estados e Municípios redigem juntos as leis complementares.

Fev 2026

Comitê Gestor do IBS

Posse dos 81 titulares; gestão paritária entre entes federativos.

Abr 2026

Regulamentos espelhados

CBS e IBS publicados em conjunto, com artigos espelhados entre RFB e Comitê.

12 Mai 2026

Curso RFB/CFC/Fenacon

18 módulos; autores do regulamento ensinam como interpretarão a LC 214, antes de 2027.

Fontes: Santi (2026), p. 2

O Fato Inédito: O Fisco Ensina Antes de Aplicar

18

Módulos de Capacitação Conjunta

50.000+

Profissionais Inscritos

1.000.000+

Acessos Acumulados

Em maio de 2026, a Receita Federal, o CFC e a Fenacon realizaram uma capacitação nacional histórica. O Fisco ensinando a lei aos contadores anos antes de sua vigência plena (2027-2033).

Gemini Notebook

A Mudança de Postura da Receita Federal

"...uma Receita Federal mais orientadora, menos punitiva, que presta informações de maneira prévia, clara e transparente, gerando segurança jurídica..."

"...pela primeira vez em sua história, a Receita Federal oferece à sociedade o mesmo curso que está sendo ministrado internamente ao seu corpo funcional."

O fim da assimetria de informação.
O auditor e o mercado agora aprendem pela mesma cartilha.

Gemini Notebook

O Contador como Protagonista

"Capacitar pessoas é humanizar pessoas... A fase mais importante da reforma é a da implementação, e quem vai implementá-la são os contadores e as contadoras do Brasil."

(Joaquim de Alencar Bezerra Filho, CFC)

O contador deixa de ser o despachante do labirinto das obrigações acessórias e resgata seu papel como vetor de desenvolvimento sustentável e segurança jurídica empresarial.

Gemini Notebook

Síntese: O Desmonte do Estado Fiscalista

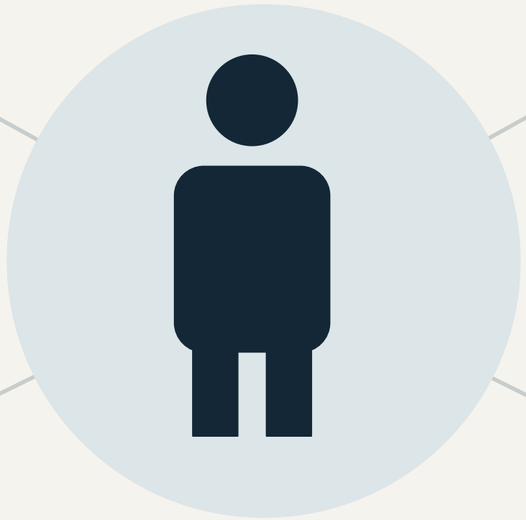
	Velha Dogmática	Nova Dogmática
Paradigma	Lançamento por Homologação (o Fisco reavalia anos depois)	Interpretação Autêntica Antecipada (o Fisco dita a regra antes).
Tecnologia	Sistemas reativos e pesados	Motor de Regras e Apuração Assistida.
Consequência Legal	Litígio retroativo e bilhões em contencioso	Segurança Jurídica e conformidade induzida.
Relação Fisco/Mercado	Assimetria de Informação e Punição	Transparência, Cooperação e Humanização.

Gemini Notebook

Ambiente de negócios também é assunto de cidadania.

Produzir sem cascata

Ver a carga



CIDADÃO

Investir com segurança

Cobrar resultados

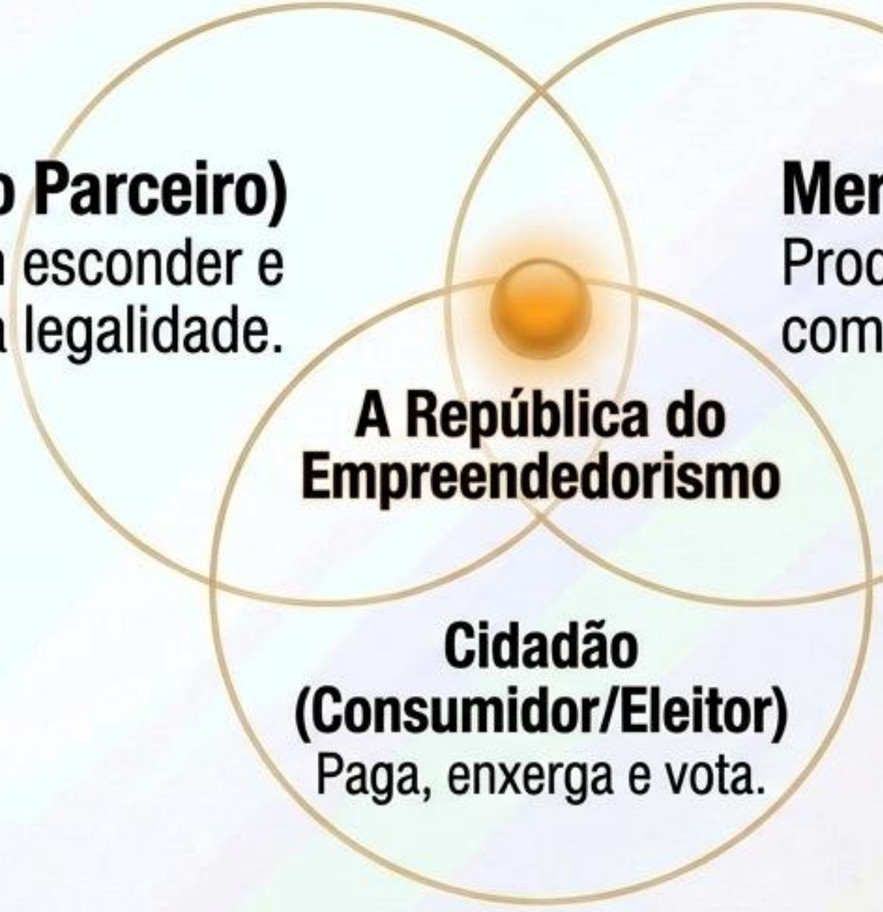
O argumento vai além da empresa: neutralidade e segurança jurídica têm destinatário social.

Texto-base VS3, pp. 39–42

A República do Empreendedorismo

Estado (Fisco Parceiro)
Cobra sem esconder e antecipa a legalidade.

Mercado (Setor Produtivo)
Produz sem cascata e compete por eficiência.



Onde havia atrito, há cooperação. Onde havia suspeita, há parceria. O empreendedorismo deixa de ser virtude privada e converte-se em interesse público sustentado por 213 milhões de fiscais cidadãos.

Gemini Notebook

O Rol dos Direitos Trasladados

O que antes era pleito corporativo tornou-se direito difuso do cidadão.

- **Competitividade & Produtividade** (Art. 145, § 3º) - O cidadão colhe o emprego e a renda.
- **Não Cumulatividade Plena** (Art. 156-A) - O cidadão paga mais barato pela desoneração da cadeia.
- **Alíquota por Fora** - O cidadão tem o direito de saber e deliberar politicamente sobre a carga.
- **Segurança Jurídica** - O cidadão deixa de pagar o Custo Brasil embutido nos preços devido ao contencioso.
- **Trava de Carga** - O Estado não pode usar a transição para arrecadar mais.

Gemini Notebook

Não quatro adversários. Quatro relações de interesse comum.

Entes federativos	Disputa isolada	→	**Cooperação**
Empresa e cidadão	Interesses opostos	→	**Prosperidade**
Fisco e contribuinte	Suspeita permanente	→	**Conformidade**
Estado e sociedade	Carga escondida	→	**Prestação de contas**

Cooperar não elimina o controle. Faz do cumprimento correto o objetivo compartilhado.

Texto-base VS3, pp. 2, 45–46

Estudo de Caso: O Retorno do ‘Feudalismo Fiscal’

O Ato Coator

Resposta à Consulta da Sefaz-SP.

Decide que o IBS e a CBS integrarão a base de cálculo do ICMS a partir de 2027.



A Motivação Real

Alegada perda de receita com a saída do PIS/COFINS. É um argumento de caixa, não de direito (argumentum ad misericordiam).

O Efeito Prático

Tenta restaurar o imposto “em tocaia” (calculado por dentro da base de outro imposto), recriando a cascata tributária e a opacidade contra o cidadão.

Gemini Notebook

A Violação Frontal das Virtudes Republicanas



A tese paulista inverte o ônus da fundamentação (Art. 145, §3º):

- **Falha em Simplicidade**: Cria um anacrônico "tributo sobre tributo".
- **Falha em Transparência:** Esconde o peso real do imposto do consumidor.
- **Falha em Justiça Tributária**: Devolve a cascata financeira ao povo.
- **Falha em Cooperação**: 22 dos 27 estados não adotaram essa tese. São Paulo age sozinho, ferindo o Federalismo Cooperativo.

Gemini Notebook

A Dependência de Trajetória: Legislando Sem Mandato

O Vício Histórico

O Retorno da assombração: o Poder Executivo redefinindo base de cálculo (majorando tributo) por mero ato interpretativo de gabinete.



A Violação

Burla diretamente a Legalidade Estrita (Art. 150, I, CF).

A Regra Dourada

Servidores públicos não têm "poder" absoluto; têm competências delimitadas. Todo o poder emana exclusivamente do povo, que não autorizou essa cascata.

Gemini Notebook

A Justiça Responde: O Leading Case (16ª Vara/SP)



Liminar Concedida (Set/2026)

Garante o direito de apurar o ICMS sem incluir CBS/IBS na sua base de cálculo.

Os Fundamentos do Juízo:

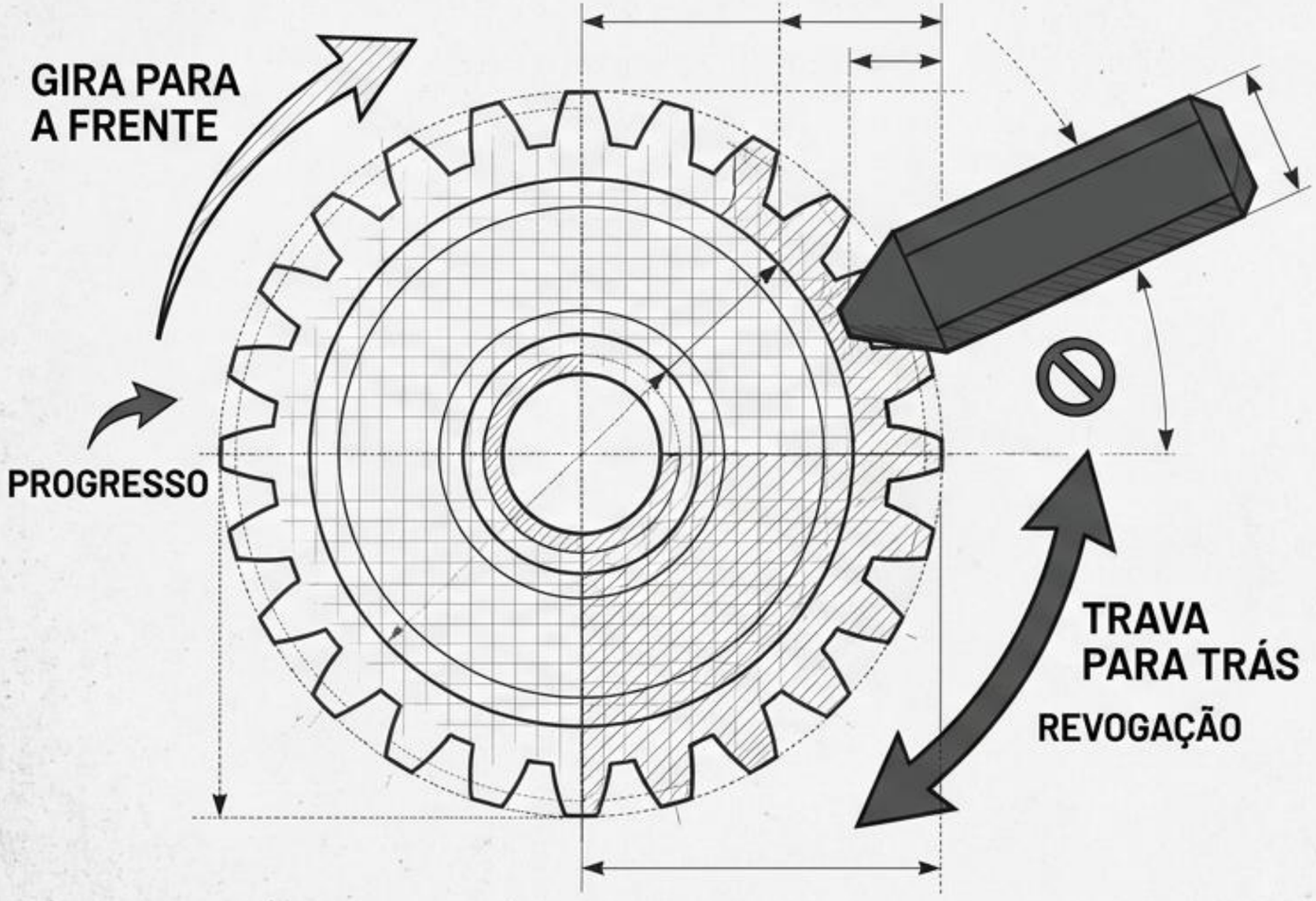
1. **Estrita legalidade e reserva de Lei Complementar.**
2. O **silêncio eloquente da LC 227/2026** (que incluiu apenas o Imposto Seletivo na base).
3. A **arquitetura de transparência**: o *split payment* prova materialmente que o tributo não é o preço da mercadoria.

> Um *leading case* não decide por todos, mas ensina a todos como decidir.

Gemini Notebook

O Efeito Catraca: Gira para a frente, trava para trás.

Na lição de Canotilho, a Emenda 132 fortaleceu as quatro Cláusulas Pétreas do art. 60, § 4º. Prometer revogar a reforma é prometer revogar a própria espinha dorsal da República:



As Travas Pétreas (The 4 Locks):

1. **A Federação:** Travada pela criação do Comitê Gestor.
2. **O Voto (Soberania):** Travado pelo imposto por fora e cobrado no destino (onde o eleitor está).
3. **A Separação de Poderes:** Travada pela devolução dos benefícios fiscais exclusivamente à Lei.
4. **Os Direitos Individuais:** Travados pela não cumulatividade plena e pela devolução de impostos via *Cashback*.

Gemini Notebook

A Regra de Kelsen e a Impossibilidade da Revogação.

Hans Kelsen ensinou que a autoridade é apenas o órgão que a norma qualifica para agir. Fora da competência delimitada pela Constituição, não há autoridade; há apenas fato (arbitrariedade).

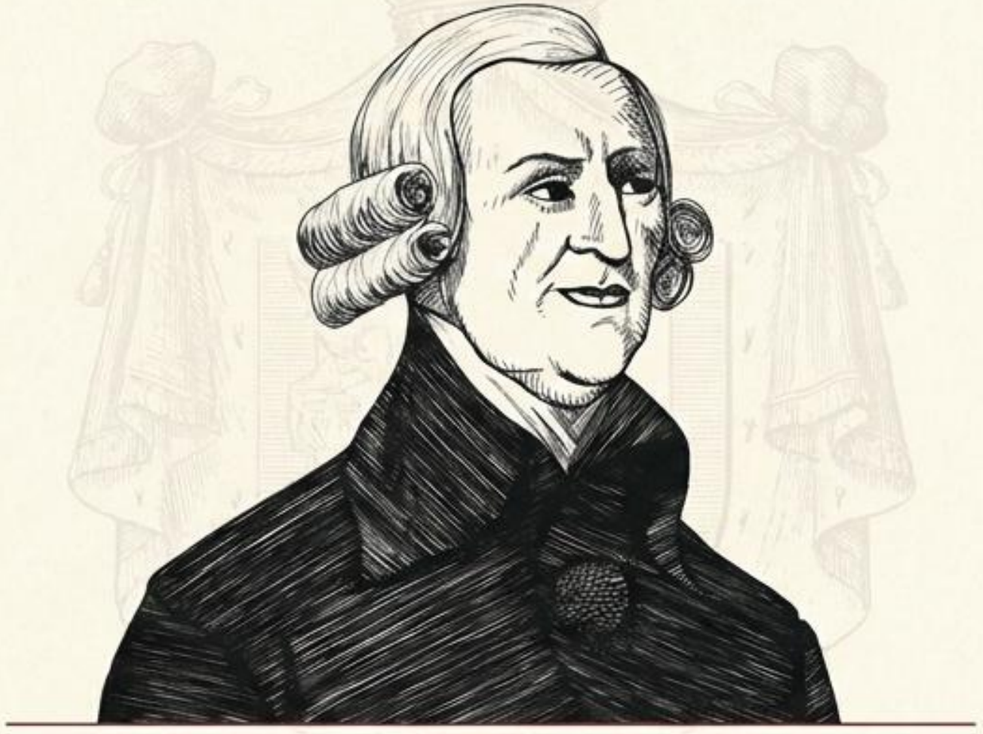
Ninguém tem poder no Estado de Direito; todos exercem competências.

Um candidato pode prometer o que quiser num palanque. Um Presidente, sentado na cadeira, só pode fazer o que a Constituição Federal lhe permite. E a Constituição proíbe o retrocesso.

Gemini Notebook

The Illuminated Folio

Adam Smith conversa com o Brasil



O espectador imparcial e a cidadania da Reforma Tributária

Entrevista imaginária a partir de 'Teoria dos Sentimentos Morais' e 'A Riqueza das Nações'.

Entrevistador Oculto: Professor Smith, afinal, o que é o liberalismo?

Antes de responder, eu faria uma advertência. Não confundam liberalismo com egoísmo, ausência de Estado ou simples defesa dos interesses do mercado. Eu jamais disse que uma sociedade poderia ser fundada exclusivamente no interesse próprio. Antes de escrever *A Riqueza das Nações*, escrevi a *Teoria dos Teoria doo Sentimentos Morais*. O mercado pressupõe uma ordem moral e jurídica. A liberdade somente prospera onde existem justiça, confiança, instituições e respeito pelo outro.

Entrevistador Oculto: E o que o senhor diria sobre o antigo sistema sistema tributário brasileiro?

Vejo um sistema em que cada participante aprendeu a olhar a tributação exclusivamente do ponto de vista de sua própria posição. **A União** defendia sua arrecadação; os **Estados**, o **ICMS**; os **Municípios**, o **ISS**; os **setores econômicos**, seus benefícios; as **administrações tributárias**, suas competências; os **advogados**, as categorias jurídicas que dominavam; e os **contribuintes**, as oportunidades de sobrevivência em um labirinto normativo.

Todos podiam apresentar razões aparentemente legítimas. O problema é que quase ninguém conseguia observar o conjunto.



Entrevistador Oculto: Como romper essa dependência da trajetória?

É precisamente aqui que entra o “espectador imparcial”.

Na *Teoria dos Sentimentos Morais*, sustentei que não conseguimos julgar adequadamente nossa própria conduta enquanto permanecemos aprisionados em nossas paixões e interesses imediatos. Precisamos dividir-nos imaginariamente em duas pessoas: aquela que age e aquela que observa. Deve olhar para nós mesmos como nos olharia um terceiro informado, prudente e desinteressado. O espectador imparcial não é uma autoridade externa, nem um ser humano perfeito. É uma operação da consciência. Afastamo-nos momentaneamente de nossa posição particular para comparar nossos interesses com os interesses dos demais. Ele é o “homem dentro do peito”, o juiz interior quduz nossas pretensões às suas verdadeiras proporções. Em Smith, as normas morais exprimem os sentimentos que esse observador imparcial seria capaz de aprovar. A própria Universidade de Glasgow descreve o conceito como uma testemunha imaginária cujo julgamento objetivo orienta nossa conduta moral.

Aplicado à Reforma Tributária, isso exige uma pergunta simples e revolucionária: eu defenderia esta **regra se não soubesse previamente qual posição ocuparia no sistema?**

- O governador aceitaria a regra se não soubesse qual Estado governaria?
- O empresário defenderia o benefício fiscal se pudesse ser concorrente daquele que o recebe?
- O advogado sustentaria determinada complexidade se tivesse de suportar pessoalmente seus custos?
- A administração tributária exigiria a obrigação acessória se também fosse responsável pelo custo econômico que ela produz?
- O consumidor aprovaria o sistema se pudesse enxergar, com clareza, quanto paga e o que recebe do Estado?

Suspender o passado não significa apagar a história. Significa **retirar** dos interesses constituídos o poder de decidir, sozinhos, o futuro.

O Brasil possui uma oportunidade extraordinária. Pode associar segurança energética, crescimento econômico e proteção ambiental. Mas isso exige preços transparentes, tributação neutra, investimentos de longo prazo e regras que não mudem conforme o poder político de cada setor. O sistema tributário não deve comandar arbitrariamente a economia, mas também não pode permanecer indiferente aos danos ambientais e às gerações futuras.

Entrevistador Oculto: Que conselho o senhor daria aos brasileiros que aplicarão o novo modelo?

Antes de defender qualquer interpretação, afastem-se por um instante da posição que ocupam. Imaginem que podem ser o fornecedor, o adquirente, o consumidor, o pequeno empresário, o trabalhador, o administrador público ou o cidadão que depende dos serviços financiados pelos tributos.

Perguntem se aceitariam a mesma regra caso estivessem do outro lado.

O espectador imparcial não exige que abandonemos nossos interesses. Exige que não os confundamos com o interesse público. Ele transforma simpatia em justiça, transparência em controle e cooperação em cidadania.

A Reforma Tributária será verdadeiramente liberal não porque reduzirá simplesmente a presença do Estado, mas porque limitará o poder arbitrário, reduzirá privilégios e permitirá que pessoas e empresas façam escolhas econômicas sem serem conduzidas pelas deformidades da tributação.

A Constituição já rompeu juridicamente com o passado. Agora é necessário romper intelectualmente com ele.

A nova cidadania brasileira começará quando ta cada intérprete deixar de pergutar apenas “o que esta regra faz por mim?” e passar a perguntar:

Esta é a regra que o espectador imparcial escolheria para o Brasil?

A Emenda Cidadã.

[O PASSADO: 1965-2023]

O cidadão servia ao sistema tributário.

(Oculto, regressivo, cumulativo).

[O PRESENTE: Emenda 132]

O sistema tributário serve ao cidadão.

(Transparente, neutro, devolutivo).

A reforma pode ser aperfeiçoada; não pode ser desfeita.
A Constituição de 1988 declarou o cidadão; a Emenda 132 o tornou visível.

Gemini Notebook

